



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
Campinas, 01 de março de 2023

**Ofício Circular Extecamp n.º 07/2022**

Prezado Senhor,

Comunicamos que o valor referente à cobrança da taxa de boleto sofrerá reajuste baseado no INPC Geral (IBGE), compreendendo o período de fevereiro/2023 a fevereiro/2024.

Este valor passará a ser cobrado para os novos oferecimentos/reoferecimentos cuja entrada na Extecamp (cadastro no Sistema de Administração de Cursos de Extensão) ocorrerem a partir de 01 de março de 2023.

Desse modo, os valores da taxa de boletos de sua Unidade serão cobrados conforme abaixo:

- i. boleto com valor entre R\$ 70,01 e R\$ 249,99: passará de R\$ 3,98 para R\$ 4,21;
- ii. boleto com valores superiores a R\$ 250,00: passará de R\$ 12,89 para R\$ 13,63.

Nos casos de boletos de montante inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) não será realizada cobrança da taxa.

Solicitamos ampla divulgação entre os professores que oferecem cursos.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Guilherme José Castilho**  
**Coordenador da Escola de Extensão**  
**Diretoria de Extensão – PROEC/UNICAMP**  
**Matrícula – 30.225-5**

**Prof. Dr. Rubens Bedrikow**  
**Coordenador de Extensão – FCM**

---

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME JOSÉ DE CASTILHO, COORDENADOR DE SERVIÇO**, em 01/03/2023, às 15:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**3582C8F2 BFEC47A8 9A8A5F28 0041DE27**

